



PROCESSO N.º 114/02

PARCERES N.ºs 114/02

# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 02  
Proc. n.º 114/02  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2002

AS COMISSÕES PERMANENTES

Comit. Justiça e Redação  
Lúcia Ed. Cultura, Lazer  
e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 18/06/02

Chefe do Departamento do Legislativo

**OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO  
DE CIDADÃO ASSISENSE AO SENHOR  
MICHAEL PAUL ZEITLIN,  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS  
TRANSPORTES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao **Senhor Michael Paul Zeitlin**, Secretário de Estado dos Transportes, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Assisense.
- Artigo 2º** - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE JUNHO DE 2002**

  
**DIRLEI GONÇALVES**  
Vereador - PSDB



# Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 03  
Proc. 114/22  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS -SP

## JUSTIFICATIVA

Senhor **Michael Paul Zeitlin**, formou-se Engenheiro Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no ano de 1959. É Máster of Science e Ph D pela Stanford University Califórnia EEUU.

A partir de 1960 iniciou carreira profissional na indústria metalúrgica, tendo galgado sucessivamente os cargos da escala hierárquica. Foi diretor de diversas empresas. Paralelamente, desde 1964 desenvolveu carreira acadêmica.

Desde 16 de julho do ano de 1997 ocupa o cargo de Secretário de Estado dos Transportes. É professor titular da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, desde 1970, da qual foi Diretor entre 1991 à 1995.

Publicou vários artigos em revistas nacionais e internacionais, participou como Membro de Conselhos de Administração de várias Instituições.

Recebeu condecorações que lhe foram outorgadas pelo Ministério da Aeronáutica, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela Defesa Civil do Estado de São Paulo, bem como Títulos Honorários de Cidadão de Itapetininga, Apiaí, Boituva, Espírito Santo do Pinhal e Cerquilha.

Possui larga experiência internacional.

**DIRLEI GONÇALVES**  
Vereador - PSDB

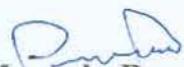


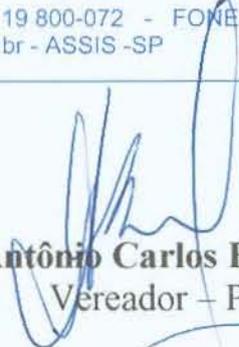
# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04  
Proc. n.º 114/02  
Presidente

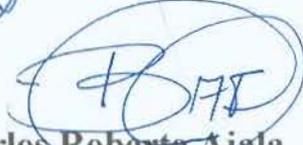
ESTADO DE SÃO PAULO

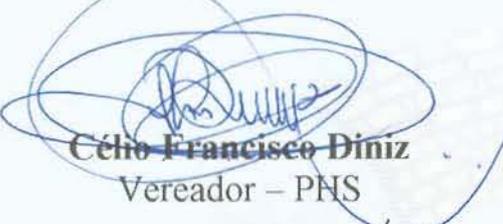
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

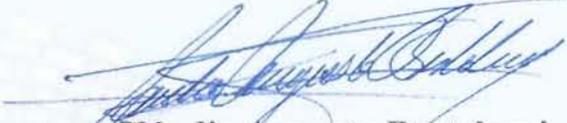
  
**Ademir Marcelo Pereira**  
Vereador - PTB

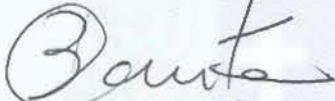
  
**Antônio Carlos Bermejo**  
Vereador - PTB

  
**Antônio Loureiro Sobral**  
Vereador - PPB

  
**Carlos Roberto Ajala**  
Vereador - PPB

  
**Célio Francisco Diniz**  
Vereador - PHS

  
**Cláudio Augusto Bertolucci**  
Vereador - PSDB

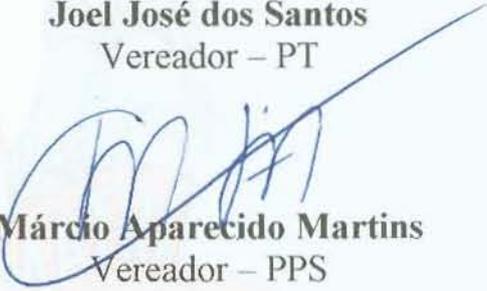
  
**Hermon Bergamasso Canton**  
Vereador - PSDB

  
**Isabel Cristina Moreli Bertogna**  
Vereadora - PMDB

  
**João Rosa da Silva Filho**  
Vereador - PFL

**Joel José dos Santos**  
Vereador - PT

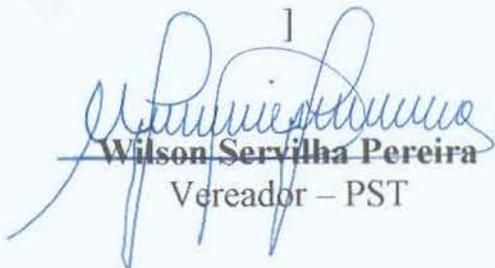
  
**José Aparecido Fernandes**  
Vereador - PV

  
**Márcio Aparecido Martins**  
Vereador - PPS

  
**Nilton Sebastião Fernandes Duarte**  
Vereador - PMDB

  
**Paulo Roberto Binato**  
Vereador - PSDB

**Reinaldo Farto Nunes**  
Vereador - PT

  
**Wilson Servilha Pereira**  
Vereador - PST



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 05  
Proc. n.º 114/02  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femagnet.com.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/ 2.002 PARECER Nº 114/2002

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor Michel Paul Zeitlin, Secretário de Estado dos Transportes.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Dirlei Gonçalves, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. Michel Paul Zeitlin, D.D. Secretário de Transportes do Estado de São Paulo, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestado à Comunidade Assisense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

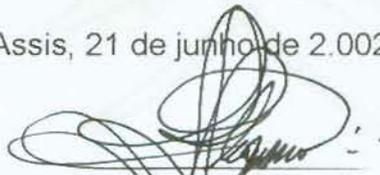
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 21 de junho de 2.002.

  
José Benedito Chiqueto  
Procurador Jurídico  
OAB/SP. 149.159